

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220091
PROCESSO SEPLAG N.º 03011119/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000030/2022-35
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.703.99
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 09

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220091 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/08/2022, às fls 270, do processo nº 0954.000030/2022-35/CAGECE e do processo nº 03011119/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20220091
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE LABORATÓRIO DE IOT**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº **20220091** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000030/2022-35/CAGECE e do Processo nº **03011119/2022**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220091
PROCESSO SEPLAG N.º 03011119/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000030/2022-35
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.703.99
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 09

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece .
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220091
PROCESSO SEPLAG N.º 03011119/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000030/2022-35
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.703.99
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 09

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220091
PROCESSO SEPLAG N.º 03011119/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000030/2022-35
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.703.99
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 09

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DYOGO MOISES DE LIMA COSTA	REPRESENTANTE LEGAL	066.668.487-70	6.561.443 SDS/PE

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20220091**.

GRUPO /ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.83	010110000047	ANTENA MOVEL UHF 5/8 DE ONDA WHIP 900MHZ	OEM	INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10	UN	103,1550	1.031,55



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220091
PROCESSO SEPLAG N.º 03011119/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000030/2022-35
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.703.99
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 09

2.84	080802000076	BATERIA LITHIUM CR 1220 - 3V	OEM	INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15	UN	3,0833	46,25
2.85	080802000084	BATERIA LITHIUM 3V MODELO CR2032	ELGIN	INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15	UN	2,3100	34,65
2.86	080843001564	CABO DE TESTE MULTIMETRO FONTE DE ALIMENTACAO BANANA PARA GANCHO	HUKARI	INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3	UN	16,8500	50,55
2.87	080843001565	CABO DE TESTE MULTIMETRO FONTE DE ALIMENTACAO BANANA PARA JACARE	OEM	INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3	UN	32,6850	98,06
3.88	080843001563	CABO ADAPTADOR USB PARA MICRO USB	OEM	INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5	UN	15,6750	78,38
3.89	010108000082	CARTAO DE MEMORIA 64 GB	OEM	INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5	UN	109,2300	546,15
3.90	080843001513	CARTAO MEMORIA MICRO SD 16 GB COM ADAPTADOR	OEM	INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12	UN	48,0000	576,00
3.91	080843001569	CASE ACRILICO COM COOLER E DISSIPADORES PARA RASPBERRY PI 4	OEM	INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5	UN	48,4800	242,40
TOTAL GERAL								2.703,99



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220091
PROCESSO SEPLAG N.º 03011119/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000030/2022-35
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 2.703.99
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 09

Fortaleza, 20 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE
PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DE ACORDO:

INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.495.499/0001-56
DYOGO MOISES DE LIMA COSTA
RG: 6.561.443 SDS/PE
CPF: 066.668.487-70

Testemunhas

1. _____
CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. _____
MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA
RG: 20078761721 SSPDSCE
CPF: 447.308.022-68



Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):
GESUP	GESUP

Item Contábil Destino

() Administrativo () Comercial () Água () Esgoto () Comum (água e esgoto)

Nome do Empregado:	Matrícula do Empregado:
GIOVANY XAVIER GARCIA	003425-8
Cargo:	Lotação atual:
Coordenador de Planejamento e Aquisições	GESUP PLA

Tipo de Ocorrência:

() Utilização de T.R.E () Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado () Transferência

() Adicional de Insalubridade () Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado () Rescisão

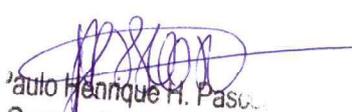
() Adicional de Periculosidade () Substituição Eventual Cargo Comissionado () Medida Disciplinar

() Alteração de Função () Função Usuário – Motorista / Motociclista () Outros

Justificativa:

SOLICITO NOS DIAS 15 A 30/09/2022, A SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL PELO COORDENADOR GIOVANY XAVIER GARCIA, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE FOLGAS DO TRE E FÉRIAS DO GERENTE.

Data:	Assinatura do empregado(a):
30/09/2022	 Giovany Xavier Garcia Coord. Planej. E Aquisições GESUP - CAGECE

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
GESUP	GEPES	SEGUE SOLICITAÇÃO.  Paulo Henrique H. Pascoal Gerente De Suprimentos CAGECE GESUP